



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2720.
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622 de 29 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657, de 21 de novembro de 2023, nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no valor de **R\$ 547.086,14** (quinhentos e quarenta e sete mil, oitenta e seis reais e quatorze centavos), para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.04–Fundos Proj.Culturais

13.392.3001.2088 – Fundo de Projetos Culturais – FPC

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
506	02.11.04	13.392.3001.2088	3.3.90.36 –Outros Serv.Terc.PF	5.110	157.086,14
508	02.11.04	13.392.3001.2088	3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.PJ	5.110	350.000,00
XXX	02.11.04	13.392.3001.2088	3.3.90.30 – Material Consumo	5.110	20.000,00
XXX	02.11.04	13.392.3001.2088	4.4.90.52 – Equipto.Mat. Perm.	5.110	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					547.086,14